



DECRETO N° 002/2023

DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados à Câmara Municipal no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a receita que compõe a base de cálculo do duodécimo, arrecadada no exercício anterior (2022), totalizou a importância de R\$ 51.991.897,96 (cinquenta e um milhões, novecentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) e que o valor do DUODÉCIMO não poderá ultrapassar a 7% (sete por cento), sobre este montante, conforme inciso I do art. 29-A, CF, que corresponde a R\$ 3.639.432,86 (três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos);

CONSIDERANDO ainda que a Lei Orçamentária Anual do Município fixou a dotação orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2023, em R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais);

DECRETA:

Art. 1º. O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), fixado na Lei Orçamentária Anual – LOA, do corrente exercício.

Art. 2º. A parcela duodecimal será efetuada até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia até 31 de dezembro de 2023.



Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Afixe-se,
Divulgue-se,
Dê-se Ciência e
Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, em 20 de janeiro
de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL